

Secção de Avaliação Desempenho Docente (SADD)

AVALIAÇÃO DOCENTE – 2023/2024

1 – Enquadramento legal

- Decreto Regulamentar nº 26/2012, de 21 de fevereiro

2 - Destinatários

2.1 – Docentes dos quadros e contratados - entrega do Relatório de autoavaliação

Regime	Entrega do Relatório de Autoavaliação
Contratados	Anual
Docentes do regime geral	Anual
Docentes abrangidos pelo regime especial que se encontram nos 8º, 9º e 10º escalões e os que exerçam as “funções de subdiretor, adjunto, assessor de direção, coordenador de estabelecimento, coordenador de departamento curricular e o avaliador por este designado” (art.º 27º, alíneas a), b) e c))	No final do ano escolar anterior ao do fim do ciclo avaliativo

a) A obtenção da menção de Muito Bom e Excelente pelos docentes abrangidos pelo regime especial, implica a sujeição ao regime geral da avaliação de desempenho. Para o efeito devem requerer a sujeição ao regime geral.

b) Os docentes que se encontram no 10º escalão devem entregar o relatório quadrienalmente de acordo com decreto Regulamentar nº 26/2012, de 21 de fevereiro.

c) Sem prejuízo da alínea anterior, os restantes docentes abrangidos pelo regime especial entregam o relatório de autoavaliação no final do ano escolar anterior ao do fim do ciclo avaliativo.

3 – Calendarização

	Contratados	Carreira
Identificação dos docentes a avaliar / manifestação da necessidade de avaliação no presente ano letivo	Até 31 de outubro	
Manifestação em ser avaliado pelo regime geral para os docentes do regime especial (entrega de requerimento na secretaria)	Até 15 de dezembro	
Pedido de observação de aulas.	Até 15 de dezembro	
Projeto docente (opcional).	Até 15 de dezembro	
Reunião de avaliadores / avaliados com a SADD.	Meados de novembro	
Data para entrega dos relatórios de autoavaliação.	Até 31 de maio	
Fase de avaliação pelos avaliadores / reunião final entre avaliador e avaliado.	de 31 de maio a 7 de junho	
Entrega da documentação dos avaliadores na secretaria.	7 de junho	
Aprovação da classificação final harmonizando as propostas dos avaliadores -SADD	Até 14 de junho	
Divulgação das classificações. Notificação dos avaliados e eventual apresentação de reclamações por um período de 10 dias.	17 de junho	
Docentes não avaliados no presente ano letivo	Até 31 de julho	

4 – Procedimentos

a) Os docentes entregam o relatório de autoavaliação na secretaria da escola (original em papel, assinado) (Máximo 3 páginas no regime geral e 6 no regime especial)

- Formatação: Letra: Calibri 11, espaçamento entre linha: 1,5; margens: esquerda 3 cm e demais 2 cm.

b) Os avaliadores obtêm cópia do relatório de autoavaliação e demais informações necessárias ao processo de avaliação na secretaria da escola.

c) Os avaliadores utilizam os ficheiros digitais em uso (“Grelha avaliação global”, “Registo encontro avaliador-avaliado” e “Ficha avaliação docente 2024”). Imprimem os respetivos documentos que são obrigatoriamente assinados pelo avaliador e pelo avaliado. As opiniões de ambas as partes ficam registadas na ata da reunião entre o avaliador e o avaliado – ficheiro “Registo encontro avaliador-avaliado”).

d) Os originais serão entregues na secretaria da escola dirigidos à Secção de Avaliação Desempenho Docente.